



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021-SEFIN

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) COMPUTADORES COMPLETOS, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTARÉM-PA.

BASE LEGAL: ART. 22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este procedimento tem como objeto a aquisição de computadores completos, para atender a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, sobretudo do Programa Capacita Santarém.

Ressaltamos que essa aquisição se dará através de Emenda Parlamentar creditada para este fim, sendo um bem a ser incorporado a esta Secretaria Municipal de Planejamento – SEMDEC.

Em 29/11/2021 a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, através da solicitação via Memorando nº 284/2021 NAF/SEMDEC, iniciou os atos administrativos para fins de contratar com a empresa, cujos preços encontram-se registrados no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021/SEFIN – Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEFIN, Processo Administrativo N.º 006/2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, considerando o aditivo de reequilíbrio-financeiro dos itens da ata sendo com a empresa F R DE ARAUJO EIRELI - C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme propostas anexadas e a agilidade na contratação da empresa F R DE ARAUJO EIRELI, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

Comércio e Tecnologia - SEMDEC, tem urgência em contratar empresa para aquisição de Computadores Completos. Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante.

Não é despidendo enfatizar que a lei autoriza a contratação através de adesão à Ata de registro de Preços, nos termos insculpidos na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e que a presente adesão à Ata em questão, atende aos princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, sendo premissa da gestão Municipal a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Visando atender o interesse público com celeridade e eficiência, mas observando-se estritamente os preceitos da legalidade, destaca-se também que o Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão à ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, necessitando-se, para tanto, a anuência do órgão gerenciador.

Nesta senda, considerando que com a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente, e considerando-se ainda todas as demais benesses existentes, é que optou-se pela presente Adesão, tendo em vista as vantagens e eficiência que serão alcançadas, sem se descuidar da observância de todos os preceitos da legalidade que disciplinam a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

Através do Memorando nº 931/2021-SEFIN, essa entidade recebeu a Autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços do Órgão gerenciador, bem como, através de expediente dirigido a esta Unidade Administrativa a Empresa F R DE ARAUJO SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, apresentou sua Anuência ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela empresa F R DE ARAUJO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13 é em virtude desta, possuir preços vantajosos. Vejamos:

Cabe informar que na ata ora aderida está registrado os preços ofertados pelo PRESTADOR DO SERVIÇO, F R DE ARAUJO EIRELI com sede, na 1ª Travessa Tenente Fernandes, nº 46 – CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA; Telefone: (93) 99176-5232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.338.340/0001-13, e-mail: helpjaca@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO SILVA, sócio-administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5911387 PC/PA e CPF/MF nº 008.501.682-95.

Outrossim, fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstra ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente. Conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comercio, e Tecnologia – SEMDEC

VALOR ESTIMADO NA PESQUISA DE PREÇO

Empresa "a": A. NETO DOS SANTOS - EPP
Empresa "b": DAILANE LIMA AGUIAR
Empresa "c": DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MEDIA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Computador Completo: - Processador Intel Core i5 9400 de 9ª Geração; - Memória de 8GD DDR4. HD SSD 256GB - Conectividade Ethernet 10/100/1000 - Monitor LED 18.5 HDMI 1366X768 5ms (1xVGA/1x HDMI); - Mouse; - Teclado; - Sistema Operacional Windows 10 (Licença de um ano)..	20	4.800,00	5.390,00	6.290,00	5.493,33	R\$ 109.866,60

VALOR COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEFIN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Computador Completo: - Processador Intel Core i5 9400 de 9ª Geração; - Memória de 8GD DDR4. HD SSD 256GB - Conectividade Ethernet 10/100/1000 - Monitor LED 18.5 HDMI 1366X768 5ms (1xVGA/1x HDMI); - Mouse; - Teclado; - Sistema Operacional Windows 10 (Licença de um ano)..	BRX	UNIDADE	20	R\$ 4.125,00	R\$ 82.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.573.00042.057 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA.

FICHA: 4991 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00

FONTE: 1940

VALOR: R\$ 82.500,00

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de Contrato designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- Titular – **VANESSA FRAZAO CORREA – MAT. 60534**
- Suplente – **ELISANGELA DE SOUSA CARVALHO – MAT. 59451**

6. CONSIDERAÇÕES

Ante o exposto, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação para aquisição de 20 Computadores Completos, por meio da Adesão à ATA de Registro de Preços nº001/2021-SEFIN para futura contratação, cujo o Órgão Gerenciador é a Secretaria de Finanças – SEFIN.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo pelo disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.666/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, e posterior contratação.

Santarém, 29 de Novembro de 2021.

Núbia Tavares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº1016/2021 GAB-PMS